**ORIENTAÇÕES GERAIS**

|  |
| --- |
| **PLANO DE TRABALHO**  Com o objetivo de auxiliar a Comissão de Credenciamento da EFAPE a realizar a análise geral dos dados e das informações da instituição, solicitamos que sejam preenchidas todas as informações nos quadros destacados em **VERDE**, a fim de efetivar a solicitação e posterior autorização do Credenciamento com a publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado-DOE.  As observações colocadas com destaques em azul, tratam-se de um resumo das informações sobre a EFAPE, com ênfase em alguns ***pontos de atenção*** das legislações e dos requisitos básicos para as ofertas das ações formativas para os três quadros dos servidores da SEDUC-SP.  Após o preenchimento completo, o Plano deverá ser reencaminhado à EFAPE, via e-mail, no endereço, link: [**escoladeformacao@educacao.sp.gov.br**](mailto:escoladeformacao@educacao.sp.gov.br), A/C da Comissão de Credenciamento-EFAPE.  Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição.  ***COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO***  **Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE** |

**A EFAPE**

|  |
| --- |
| * propósito de apoiar todos os servidores da SEDUC-SP (248 mil) em seu desenvolvimento profissional integral e, dessa forma, impactar a aprendizagem dos mais de 3,5 milhões de alunos da rede pública paulista; * foco na prática, incorporando novas tecnologias como ferramentas de formação continuada. |

**REQUISITOS BÁSICOS PARA AS OFERTAS FORMATIVAS**

|  |
| --- |
| QUADRO DO MAGISTÉRIO-QM   * Foco no Currículo Paulista de modo que contribua no avanço das práticas pedagógicas dos professores no sentido de ressignificar o currículo para o professor na sua trajetória educativa; * Construção e apresentação de ações orientadoras de práticas pedagógicas sistematizadas por meio de organização curricular voltadas aos conteúdos curriculares; * Utilização das Diretrizes orientadoras da SEDUC-SP para subsidiar as ações pedagógicas dos professores que atuam na Rede e que melhor contemple suas necessidades; * Organização curricular que articule a parte comum proposta pela BNCC com a parte diversificada, objetivando uma sólida FORMAÇÃO do professor para atuar no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, Ensino Fundamental dos Anos Finais e do Ensino Médio, ou seja, aliar os conteúdos específicos dos componentes curriculares previstos no Currículo Paulista, tarefa essencial para o desenvolvimento de forma integrada dos encaminhamentos pedagógicos; |

|  |
| --- |
| QAE - QUADRO DE APOIO ESCOLAR E QSE QUADRO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   * As ofertas formativas devem estar em total consonância com as políticas educacionais do Estado de São Paulo, a fim de garantir uma educação de qualidade e alinhadas aos objetivos da Secretaria da Educação (SEDUC-SP). Nesse sentido, é fundamental que sejam observados o Currículo Paulista, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes estaduais de gestão escolar. * Além disso, essas ofertas devem contribuir ativamente para a implementação das metas e objetivos da Secretaria e apoiar as iniciativas voltadas para a gestão democrática e gestão pedagógica nas unidades educacionais. O alinhamento contínuo com essas diretrizes visa fortalecer o processo educacional, assegurando uma educação pública de excelência, inclusiva e capaz de atender às demandas da sociedade contemporânea. * As ações formativas devem primar pelo desenvolvimento de competências e habilidades voltadas a gestão de pessoas e processos, visto que estes comtemplam o escopo de atribuições Quadro de apoio escolar e Quadro da secretaria da Educação. |

**O CREDENCIAMENTO**

|  |
| --- |
| Em linhas gerais, para que a Comissão de Credenciamento tenha as informações necessárias sobre a potencialidade da empresa para atender, em suas futuras ações formativas, à Rede de Ensino Pública Estadual, o Plano de Trabalho deverá ser formalizado em papel timbrado da empresa, com a assinatura do responsável. |

|  |
| --- |
| Para que as instituições e as entidades particulares sejam credenciadas, deverão ter capacidade para atender, em suas ações formativas, TODA a Rede de ensino Pública Estadual Paulista:  • aproximadamente 190 mil servidores do Quadro do Magistério-QM  • aproximadamente 40 mil servidores do Quadro da Administração Escola-QAE e Quadro da Secretaria Educação-QSE  Carga horária mínima para fins de certificação com objetivo de pontuação para evolução funcional pela via não acadêmica, conforme legislações vigentes (Portaria EFAP 21/2017, Resoluções SE-62/2017 e SE-63/2017):   * QM - Quadro do Magistério = mínimo de 30 horas * QAE - Quadro de Apoio Escolar e QSE-Quadro da Secretaria da Educação = mínimo de 12 horas |

**ATOS NORMATIVOS**

|  |
| --- |
| • Resolução SE 62, de 11/12/2017;  • Resolução SE 63, de 11/12/2017;  • Portaria EFAP 21, de 21/12/2017;  • Resolução SE-36, de 2/7/2014; • Decreto n° 59.850/2013, de 28/11/2013; • Decreto n° 49.394, de 22/02/2005. |

**PONTOS IMPORTANTES DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES**

|  |
| --- |
| *Resolução SE 62, de 11-12-2017*  *Dispõe sobre o desenvolvimento e a oferta de cursos e orientações técnicas para os integrantes do Quadro do Magistério - QM, na conformidade das competências e atribuições estabelecidas para a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” - EFAP, pelo Decreto 57.141, de 18-7-2011*  *O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Coordenadora da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” - EFAP, e das diretrizes constitutivas previstas em seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto 56.460, de 30-11-2010, e, considerando a relevância da formação continuada dos integrantes do Quadro do Magistério - QM, como pilar estrutural da melhoria da qualidade do processo ensino e aprendizagem e da eficácia e eficiência das ações desta Pasta, Resolve:*  *Artigo 4º - Os cursos de Atualização/Extensão Cultural poderão ser propostos por:*  *I - órgãos da estrutura básica da Secretaria da Educação;*  *II - instituições públicas;*  *III - instituições de ensino superior pública e privada devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;*  *IV - entidades representativas das Classes do QM;*  *V - outras instituições ou entidades particulares, desde que credenciadas pela Secretaria da Educação, por meio da EFAP, conforme resolução específica.*  *§ 3º - Independentemente da natureza do órgão proponente, o curso não poderá ser iniciado antes da concessão do ato de autorização formalizado pela EFAP, e devidamente publicado em Diário Oficial.*  *Artigo 5º - Para fins de análise das propostas de credenciamento, a que se refere o inciso V do artigo 4º desta resolução, deverá ser constituída comissão específica, na seguinte conformidade:*  *§ 3º - As normas e os procedimentos que regem o processo de credenciamento de instituições ou entidades particulares, a ser realizado pela EFAP, serão objeto de portaria/instrução a ser publicada oportunamente.*  *Portaria EFAP-21, de 21-12-2017*  *Dispõe sobre Cursos e Orientações Técnicas*  *O Coordenador da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” - EFAP, à vista do disposto no artigo 17 da Resolução SE-62, de 11-12-2017, e da Resolução SE-63, de 11-12-2017, com o objetivo de uniformizar os procedimentos necessários ao desenvolvimento e à oferta de Cursos e Orientações Técnicas aos integrantes do QM, QAE e QSE, baixa a presente Portaria:*  *Artigo 2º - O credenciamento a ser realizado pela Secretaria da Educação, por intermédio da EFAP, em conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 4º, da Resolução SE-62/2017 e no inciso VI, do artigo 4º da Resolução SE-63/2017 e com resolução específica deve atender o seguinte:*  *I - Outras instituições e entidades particulares interessadas em obter o credenciamento deverão encaminhar à EFAP, conforme Resolução SE-36, de 02-07-2014, os seguintes documentos:*  *1. o pedido de credenciamento;*  *2. comprovante de idoneidade, capacidade e experiência na área educacional;*  *3. cópia do estatuto da instituição/entidade registrado em cartório;*  *4. comprovação completa da capacidade jurídica e fiscal;*  *5. plano de trabalho da instituição/entidade especificando: justificativa, finalidade, metas, quadro efetivo de profissionais e relação dos recursos físicos e tecnológicos disponíveis;*  *6. nome completo do representante da instituição/entidade responsável pela área de capacitação;*  *7. outras informações julgadas pertinentes.*  *§ 1º - Tratando-se de oferta de ações formativas via EaD, as instituições e as entidades particulares deverão comprovar que possuem plataforma de aprendizagem virtual, além dos demais recursos tecnológicos pertinentes para a viabilização da formação.*  *§ 2º - Para que as instituições e entidades particulares sejam credenciadas deverão atender, em suas ações formativas, toda a Rede Pública Estadual Paulista.*  *§ 3º - O ato de credenciamento de que trata este artigo, após análise e deferimento, será expedido pela EFAP no prazo de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da data em que tenham se efetuado o protocolo do pedido.*  *§ 4º - O credenciamento obtido pelas instituições públicas não estatais e as entidades particulares terá vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do referido credenciamento, em D.O., sendo prorrogável por mais 2 (dois) anos.*  *§ 5º - Se ao longo da execução da ação formativa, durante a vigência do credenciamento, o credenciado deixar de atender ou corresponder a alguns dos critérios e ou exigências, o credenciamento será cancelado.* |

**LINKS PARA CONSULTAS**

|  |
| --- |
| SITE DA EFAPE  <https://efape.educacao.sp.gov.br/>  SOLUÇÕES  <https://efape.educacao.sp.gov.br/solucoes/>  CREDENCIAMENTO  <https://efape.educacao.sp.gov.br/solucoes/as-parcerias-e-as-acoes-formativas/>  PARCEIROS  <https://efape.educacao.sp.gov.br/solucoes/parceiros/> |

**APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO a**

|  |
| --- |
| NOME da Instituição  NOME fantasia (se houver)  CNPJ |

|  |
| --- |
| Resumidamente, nos relate um pequeno histórico da instituição |

|  |
| --- |
| Apresente, brevemente, a sua empresa |

|  |
| --- |
| Quadro efetivo de profissionais |

|  |
| --- |
| Justificativa para a solicitação do Credenciamento |

**OBJETIVOS**

|  |
| --- |
| OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO   * Objetivo Geral: * Objetivos Específicos: |

**METAS**

|  |
| --- |
| Metas mensuráveis para formar os servidores:  (por exemplo: formar xxx servidores em xx anos) |

**RECURSOS FÍSICOS**

|  |
| --- |
| Descrever o espaço físico para a viabilização da formação, caso venham ofertar formações presenciais  LOCAL PARA REALIZAÇÃO: |

**RECURSOS TECNOLÓGICOS**

|  |
| --- |
| Relacionar os recursos tecnológicos para a viabilização da formação   * Plataforma de Aprendizagem Virtual (AVA):   Descrever como a plataforma atenderá ao público-alvo em termos de acesso, usabilidade e funcionalidades disponíveis para cursistas e instrutores.  IMPORTANTE: Disponibilizar o acesso à Plataforma, com login e senha provisórios, para os gestores da Comissão, para que possam navegar e testar as funcionalidades disponíveis no sistema.   * Capacidade de Atendimento:   Descrever informações sobre a capacidade máxima de cursistas que a plataforma consegue atender simultaneamente.  Quais as possibilidades de ampliação dessa capacidade, caso haja uma demanda maior que a prevista.   * Demais Recursos Tecnológicos Pertinentes para a viabilização da Formação:   Indicar se há outras ferramentas tecnológicas adicionais que contribuam para a eficácia do curso.   * Funcionalidades Disponíveis:   Explicar como funcionam as principais ferramentas disponíveis (ex.: videoconferência, fóruns, suporte técnico).   * Estrutura e Layout:   Informar sobre a disposição dos módulos e o layout do curso.  Explicar como será o processo de enturmação dos cursistas.   * Disponibilização das Atividades e Avaliação:   Detalhar a maneira como as atividades serão disponibilizadas e como ocorrerá o processo de avaliação dos cursistas. |

**PESQUISA DE SATISFAÇÃO**

|  |
| --- |
| * OPINIÃO sobre o curso sob a ótica do cursista   Descrever como será realizada a pesquisa de opinião ao final do curso e como os resultados serão utilizados |

**MATERIAIS PEDAGÓGICOS QM**

|  |
| --- |
| Material desenvolvido com ações pedagógicas que expressem a prática pedagógica dos professores do QM |

**MATERIAIS PEDAGÓGICOS QAE, QSE**

|  |
| --- |
| Material desenvolvido com ações que expressem a prática dos servidores do Quadro de Apoio Escolar-QAE e Quadro da Secretaria da Educação-QSE |

**CURSOS QM**

|  |
| --- |
| Cardápio dos cursos que serão ofertados aos professores da SEDUC-SP, QM  Descrever:   * Nome dos cursos * Tipo de oferta: Atualização ou Extensão cultural * Modalidade * Estrutura (aula/unidade/módulo/etapa/encontro, etc) * Autoinstrucionais ou tutoria * Carga horária |

**CURSOS QAE, QSE**

|  |
| --- |
| Cardápio dos cursos que serão ofertados aos servidores da SEDUC-SP, QAE e QSE  Descrever:   * Nome dos cursos * Tipo de oferta: Atualização ou Extensão cultural * Modalidade * Estrutura (aula/unidade/módulo/etapa/encontro, etc) * Autoinstrucionais ou tutoria * Carga horária |

|  |
| --- |
| Nome do representante da instituição responsável pela área de capacitação - Gestor  (não precisará ser o representante legal)  ASSINATURA |

|  |
| --- |
| LOCAL E DATA |